

<b>NÚMERO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL: 14645/2022 – Lote Urbano</b>			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/ RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
1.1 Nome: Construtora Wilton Figueiredo Ltda.		1.5 CPF/CNPJ: 22.493.639/0001-99	
1.2 Endereço: Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442, sala 520		1.6 Bairro: Vila da Serra	
1.3 Município: Nova Lima	1.7 UF: MG	1.8 CEP: 34.006-053	
1.4 Telefone: (31) 9 8835-9810 (Marcos Birchal de Moura – Procurador)		1.9 e-mail: marcos@pirilampo.eco.br (Marcos Birchal de Moura – Procurador)	
1.10 O responsável pela intervenção ambiental é o proprietário/possuidor do Imóvel? ( x ) Sim, passar para o item 3 ( ) Não, seguir preenchimento no item 2			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/ POSSUIDOR DO IMÓVEL</b>			
2.1 Nome:		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município:		2.6 UF:	2.7: CEP:
2.8 Telefone:		2.9: e-mail:	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
3.1 Denominação: Lote 04, quadra 19 – Condomínio Quintas do Sol		3.2 Area Total (m <sup>2</sup> ): 1.521,00	
3.3 Município/Distrito: Nova Lima		3.4 INCRA (CCIR):	
3.5 Matrícula: 48.343	Livro: 02	Folha: n.a	Comarca: Nova Lima/MG
3.6 Documento de posse (descrição do tipo):			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>			
<b>4.1. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>			
		Quantidade	Un.
Floresta Estacional Semidecidual ( ) inicial (x) médio ( ) avançado		736,00	m <sup>2</sup>
Intervenção em área de preservação permanente – APP – COM supressão de cobertura vegetal nativa.			
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.			
<b>4.2 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>			
<b>4.3 Vegetação de Campo de Altitude e Campos Rupestres estágio médio</b>			
<b>4.4 Espécies Flora Ameaçada/Imune</b>			
Espécie	Nome comum	Grau *	Quant.
<i>Dicksonia sellowiana</i> Hook.	Xaxim	EN	01
* Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada).			
<b>5. PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL A SER APURADO NA INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA, PARA RECOLHIMENTO DA TAXA FLORESTAL CONFORME LEI 4.747/75 (QUANDO FOR O CASO)</b>			
<b>5.1 ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>Un</b>
5.1.1 Madeira de espécimes nativas		9,20	m <sup>3</sup>
5.1.2 Lenha de espécimes nativa			m <sup>3</sup>
5.1.3 Madeira de espécimes exótica			m <sup>3</sup>
5.1.4 Lenha de espécimes exótica			m <sup>3</sup>
<b>6. APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL</b>			
O produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, será utilizado para:			
( ) Produção de carvão vegetal.			
( ) Comercialização “ <i>in natura</i> ”.			
(x) Uso interno no imóvel ou empreendimento.			
( ) Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> .			
( ) Doação.			

**7. NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO CADASTRADO NO SINAFLOR**

**8. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Indicação da forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas.  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Taxa de expediente: 624,57

Data da Vistoria: 04/10/2022

**CONTROLE PROCESSUAL**

Considerando o disposto no Decreto Estadual no. 47.892/2020 e diante das informações apresentadas pelo requerente, bem como, a confirmação de tais informações pelos técnicos da SEMAM, NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE JURÍDICO na concessão da autorização para intervenção ambiental.

Conclui-se pela possibilidade de regularização da intervenção ambiental, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento das medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas neste Parecer.

**9. CONDICIONANTES**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente
2	Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.	Durante a intervenção
3	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas.	Durante a intervenção
4	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo.	Durante a vigência da Autorização
5	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
6	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.	Durante a intervenção
7	Plantio e manutenção das espécies de compensação com adubação e coroamento e replantio se necessário.	Durante o desenvolvimento das mudas

**Medidas Mitigadoras**

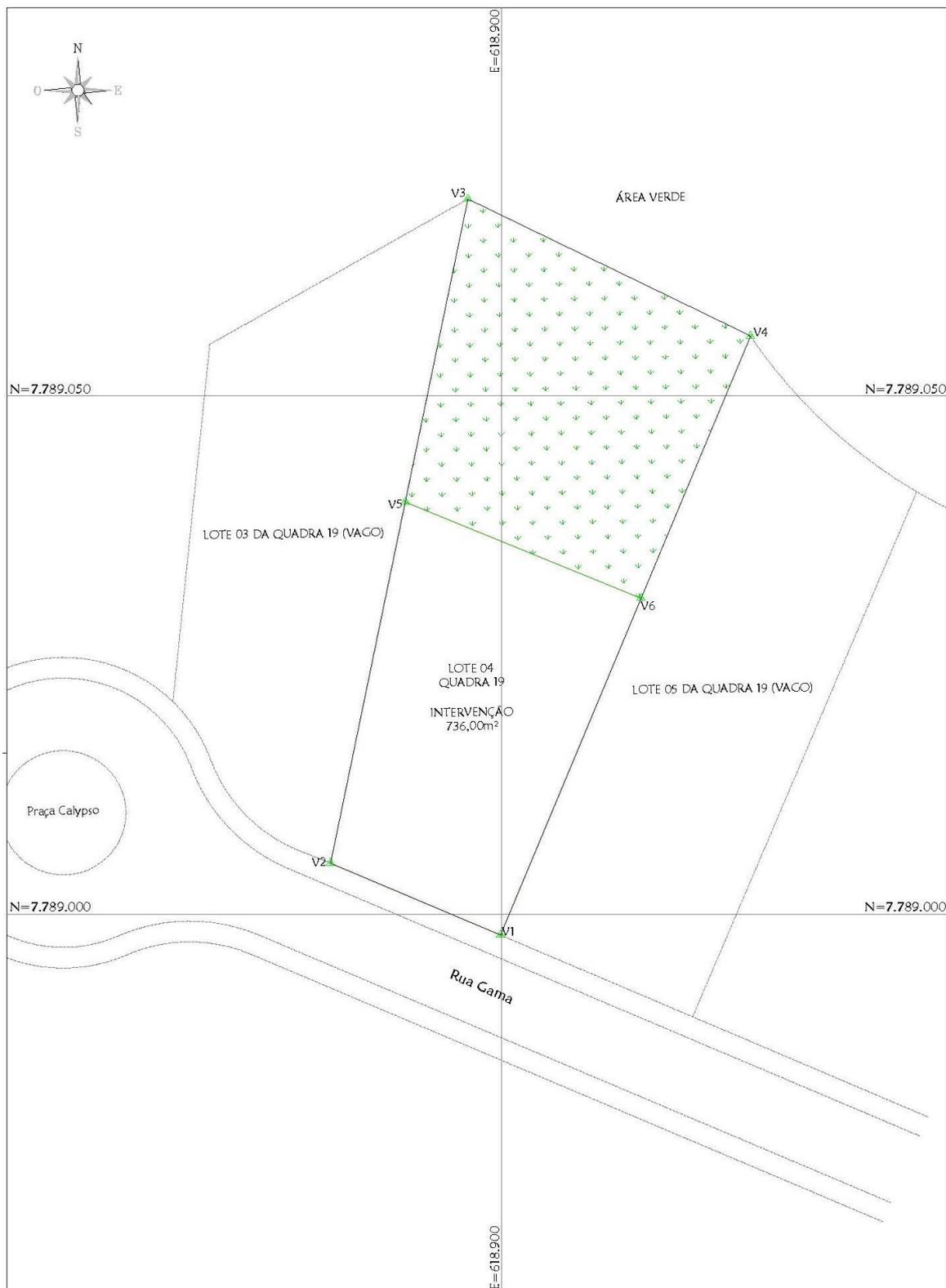
Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replanteio ou tranplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exótica.

**OBS:** O condomínio já fez a compensação para todos lotes na implantação, através da doação de área onde criou o RPPN Mata Samuel de Paula, portanto só tem a preservação obrigatória.

**Compensação por espécie ameaçada e protegida:**

- *Dicksonia sellowiana* (Presl.) Hook (Xaxim) – Ameaçada de Extinção - 1 indivíduo – compensação: plantio de 20 indivíduos, podendo ser convertido no plantio de 25 indivíduos de espécies nativas da região.

Planta de Situação



COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - PLANTA DE SITUAÇÃO		 ÁREA DE INTERVENÇÃO=736,00m <sup>2</sup>  ÁREA DE PRESERVAÇÃO=785,00m <sup>2</sup>
LOCAL: RUA GAMA , LOTE 04, QUADRA 19 QUINTAS DO SOL - NOVA LIMA - MG.		
PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA WILTON FIGUEIREDO LTDA		CNPJ: 22.493.639/0001-99
ESCALA: 1/500	DATA: 14/11/2022	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>RENATA GONÇALVES DO PRADO SOUZA:01387085689</b> <small>Assinado de forma digital por RENATA GONÇALVES DO PRADO SOUZA:01387085689 Data: 2022.11.14 10:50:13 -03'00'</small> <b>RENATA GONÇALVES DO PRADO SOUZA</b> CFT - 01387085689
DESENHO: EGBERTO	FORMATO: A4	
ÁREA TOTAL DO LOTE=1.521,00m <sup>2</sup>		